



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

Aos dezessete dias do mês de março do ano 2023 (17/03/2023), às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, com endereço à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 062/2023 de 01 de março de 2023, constituída pelos senhores: FABIO SANTOS FERNANDES na qualidade de Presidente, Sra. HELENA GAWLAK, Sr. CARLOS EDUARDO LINO MOREIRA e a Sra. BRUNA PAOLA DZIURA para os procedimentos inerentes à Sessão da Tomada de Preço em epígrafe que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em Serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Centro Social, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, com o objetivo de proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 pelas proponentes interessadas na Tomada de Preço nº 003/2023, analisar os documentos de Habilitação e julgar as respectivas propostas. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apresentou-se como proponente as empresas:

- Empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ nº 32.663.785/0001-79 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo geral no dia 17/03/2023 as 08:20 hs, representado na sessão pelo Sr. Anderson Eimar da Silva.
- Empresa **NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 08.306.023/0001-30 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 715/2023 no dia 14/03/2023, sem representante na sessão.
- Empresa **JORGE ALVES BATISTA 04891039957**, CNPJ nº 33.169.976/0001-41 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo geral no dia 17/03/2023 as 08:23 hs, representada na sessão pela Sra. Rosane Marilza Kurlapski.
- Empresa **CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL - EIRELI**, CNPJ nº 20.650.807/0001-87 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo geral no dia 17/03/2023 as 08:10 hs, representada na sessão pelo Sr. Tiago Sansana de Cristo.
- Empresa **TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 35.183.667/0001-51 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 671/2023 no dia 10/03/2023, sem representantes na sessão.

A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela Comissão Permanente de Licitação e representante(s) credenciado(s). Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a Documentação de Habilitação. Após o término da análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado, conforme segue:

- Empresa **TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ nº 32.663.785/0001-79 – Em análise realizada nos documentos da empresa constatou-se que a empresa deixou de apresentar os seguintes documentos como segue:

a) Comprovação da boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis abaixo especificados e de acordo com o Anexo IV assinada pelo representante legal e contador da empresa, item 5.2.3.2.

Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG);
- liquidez corrente (LC); e
- endividamento (E).

Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

AP = ativo permanente

RLP= realizável a longo prazo

ELP= exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

- O valor máximo a ser fixado pelo licitador para os índices contábeis são os seguintes:

LG (valor mínimo)	LC (valor mínimo)	E (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

Sendo assim a empresa **TRENCE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ nº 32.663.785/0001-79 está **INABILITADA** por não atender todas as exigências do Instrumento Convocatório (edital).

- Empresa **NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 08.306.023/0001-30 - **HABILITADA** por atender todas as exigências do Instrumento Convocatório (edital).

- Empresa **JORGE ALVES BATISTA 04891039957**, CNPJ nº 33.169.976/0001-41 - **apresentou a comprovação da boa situação financeira onde demonstrava que os índices analisados não estavam em conformidade com os documentos apresentados.**

Sendo assim a empresa **JORGE ALVES BATISTA 04891039957**, CNPJ nº 33.169.976/0001-41 está **INABILITADA** por não atender todas as exigências do Instrumento Convocatório (edital) e não terá direito a interpor recurso por manifestar, através de documento apresentado, o TERMO DE RENUNCIA.

- Empresa **TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 35.183.667/0001-51 - **HABILITADA** por atender todas as exigências do Instrumento Convocatório (edital).

- Empresa **CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL - EIRELI**, CNPJ nº 20.650.807/0001-87 - **Apresentou a Prova de Regularidade da Fazenda Nacional item 5.2.1.6 com data de validade vencida e Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários), da sede da licitante, dentro do prazo de validade, item 5.2.1.8. Será concedido prazo conforme os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como cita o edital no item 5.2.4.5.**

Mediante a não apresentação dos termos de renúncias da fase de habilitação pelas empresas **TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 35.183.667/0001-51, **NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 08.306.023/0001-30 e **TRENCE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ nº 32.663.785/0001-79, fica aberto o prazo legal para eventual interposição de recurso da Habilitação onde deverão estar em conformidade com o item 14 do edital. Sendo que o envelope nº 2 das empresas participantes ficarão lacrados sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até o término do prazo de recurso, onde será marcada nova data para abertura dos envelopes onde todas as empresas serão comunicadas através do e-mail constante no envelope protocolado. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que vai por todos assinada em expressa aprovação de seu teor.

PRESIDENTE:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FABIO SANTOS FERNANDES (Nesta Sessão)

MEMBROS:

HELENA GAWLAK

CARLOS EDUARDO LINO MOREIRA

BRUNA PAOLA DZIURA

PARTICIPANTE:

TRENCE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – Com Representante

NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA

JORGE ALVES BATISTA – Com Representante

TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL – EIRELI – Com Representante